



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Voto de Louvor nº: 20/2025

Proponente: Wesley Pires

Relator: Wantuil Schultz

Regime de tramitação: Normal

Voto de Louvor nº 20/2025, em homenagem ao Programa Coração Amigo da Rádio Viva FM apresentado pelo Pastor Regionaldo Almeida. Constitucionalidade. Legalidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Voto de Louvor, de autoria do Vereador Wesley Pires que visa homenagear o Programa Coração Amigo da Rádio Viva FM apresentado pelo Pastor Regionaldo Almeida, em comemoração ao 5º aniversário do programa.

Na justificativa apresentada pelo Vereador, a presente proposição tem como escopo principal reconhecer a relevante contribuição para a comunicação social, cultura local e fortalecimento do vínculo com a comunidade.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

No exame do Voto de Louvor, verifico que tal proposição se encontra prevista no art. 104, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, bem como seu conteúdo se faz respaldado pelo art. 120 do referido dispositivo, vez que pretende reconhecer o comprometimento, colaboração, zelo e responsabilidade da servidora no exercício de suas funções, conforme se observa:

Art. 120. Voto de Louvor é o requerimento escrito apresentado pelo Vereador para **reconhecer atos ou acontecimentos de alta significação**, que será discutido e votado pelo Plenário, sendo decidido por maioria simples, com as seguintes normas: [...] **(grifo meu)**

Desta forma, não verifico óbice quanto a constitucionalidade, legalidade e aprovação do Voto de Louvor nº 20/2025.

É o que cumpre fundamentar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Voto de Louvor nº 20, de 2025.

Viana/ES, 02 de dezembro de 2025.

WANTUIL SCHULTZ

Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **02/12/2025 16:45**

Checksum: **0EE1CA2283BBC9B9F818AFAFC716E2313D463BBAEB251C5F5B43577D745CFB0E**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.